FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU JAIR MORGARBEL, PRESIDENMTE, PROMULGO a seguinte ... RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica concedida a Licença por 30 (trinta) dias da Verª Maria Aparecvida Pimentel Mangeon Oliveira, de conformidade com o artigo 21, itém I, da Lei Orgânica dos Municípios, e ' 96, ítem I, do Regimento Interno, em virtude de moléstia devidamente comprovada através de Atestado Médico apresentado pela referida Vereadora e sua solicitação apresentada por escrito.

ARTIGO 2º :- A referida licença terá início na data de hoje, - 12 de setembro, e seus término se dará no dia 31 de Outubro do corrente ano.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua - aprovação, revogadas as disposições me contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 004/86

"Dispondo sobre gratificação natalina aos funcionários da Câmara Municipal".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, EU EU JAIR MORGARBEL, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte . . . RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica a Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a proceder o pagamento de gratificação natalina na importância de Cz$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzados), aos funcionários ativos desta Edilidade.

ARTIGO 1º :- As despesas com o cumprimento deste Resolução, - correrão por conta de dotação 3111.00 - Pessoal Civil, constante do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º :- EstaResolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

PORTARIA Nº 001/86

"Dispõe sobre o fechamento da Câmara Municipal,' nos dias 27 e 28 deste ' mês, devido a Ponto Facultativo decretado pela Prefeitura Municipal,por - ocasião da Semana Santa".

EU, JAIR MORGARBEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO ME CONFERE, BAIXO A SEGUINTE . . .

PORTARIA:

ARTIGO 1º :- Em virtude da Semana Santa, fica autorizado o fechamento da Câmara Municipal nos dias 27 e 28 de março, de - acordo com o Decreto baixado pela Prefeitura Municipal, declarando Ponto Facultativo nestes dias.

Afixe-se e Publique-se.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

PORTARIA Nº 002/86

EU, JAIR MORGARBEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO ME CONFERE, BAIXO A SEGUINTE:

PORTARIA:

Durante a realização dos jogos eliminatórios em que participa-